



AVISO 002/2026 DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenções (corretiva e preventiva) da frota de ambulâncias e veículos cedidos ou próprios da Seção de Transporte Sanitário, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Diretoria de Vigilância em Saúde e Diretoria de Atenção à Saúde, por meio de implantação e operação de sistema (plataforma) informatizado e integrado com oficinas da rede credenciadas no perímetro urbano de Uberaba, compreendendo orçamento dos materiais e serviços para aprovação pela administração pública municipal, de forma a garantir a operacionalização da frota, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], que foi realizado questionamento de empresa interessada em participar do certame e que o mesmo foi respondido após consulta ao edital licitatório.

Diante dos princípios da publicidade, transparência e isonomia, disponibilizamos os questionamentos a quem possa interessar:

Questionamento: MODO DE DISPUTA a) Porcentagem de desconto sobre a taxa de administração; 7.6.1. Os lances deverão ser formulados em taxa administrativa distintas e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto (menor taxa), aplicável inclusive em relação ao primeiro, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Esclarecimento: Sobre a forma de cadastro da taxa no portal, devemos considerar que a mesma será decrescente, ou seja, se eu entrar com a taxa 0,0% e der um lance de -1,00%, ao final irei subtrair -1,00% do valor total estimado de R\$ 577.853,33. Por tanto, o critério a ser utilizado será menor taxa administrativa, convertida em desconto quando negativa. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: O entendimento está correto, no caso de a taxa ser negativa a mesma terá que ser dada como desconto na prestação do serviço.

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Iara Rodrigues De Oliveira
PREGOEIRA RESPONSÁVEL
Portaria Municipal Nº 565/2025